



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal em exercício **CASSIO OLAVO GNOATTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Linha Santa Lucia, 1730, interior da Cidade de Barra Funda/RS, portador do CPF nº 981.220.450-49, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa e a Empresa **GEREVINI E SANTOS LTDA ME**, sita na Rua Plácido de Castro, 995, Bairro Centro, em Sarandi/RS, CEP:99.560-000, inscrição no CNPJ nº 23.667.078/0001-40, representada pelo sócio proprietário **LUIS GUSTAVO GEREVINI**, brasileiro, solteiro, inscrição CPF nº 007.371.50-09, residente e domiciliado na Rua João Tesser, nº 508, na cidade de Sarandi/RS, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 173/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do CONTRATADO, e de acordo com o artigo 65, §6 da Lei de Licitação, considerando a comprovação do aumento do preço do produto, mediante a apresentação de notas fiscais, fica alterado o valor do produto licitado, informado no item 35 do contrato supramencionado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
35	Sacos de Lixo – de 100 litros, pacotes com 100 unidades. Saco para acondicionamento de resíduo infectante, branco, contendo o símbolo de infectante.	R\$42,93	R\$56,85

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 03 de março de 2022.

CASSIO OLAVO GNOATTO
CONTRATANTE

GEREVINI E SANTOS LTDA ME
CONTRATADO

Testemunhas:

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20